

- Ser cidadão japonês, residente no Japão no momento do pedido;
- Portador de passaporte válido por período superior a 12 meses;
- Ter idade entre os dezoito (18) anos e os trinta (30) anos, ambos inclusive, à data da apresentação do pedido;
- Não estarem acompanhados de dependentes;
- As despesas de viagem e estada deverão ser integralmente asseguradas pelos candidatos, mediante apresentação de comprovativo de bilhete de regresso ou fundos suficientes que o permitam adquirir; e, de meios de subsistência para estada;
- Ter um seguro de viagem/ médico válido que cubra despesas médicas, de hospitalização e repatriamento pela duração da estada;
- Não ter antecedentes penais e autorizar a consulta do registo criminal português.

**Outras condições a respeitar:**

- Não ter participado anteriormente neste Programa;
- Intenção de saírem após um ano (1) de estada, contada a partir da data de entrada e que não pode ser prorrogada;
- Apenas é permitido trabalho incidentalmente, não podendo obter trabalho permanente;
- Pode frequentar cursos de curta duração de língua e cultura portuguesa.